



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 324/2021

DE 12 DE MARÇO DE 2021.

“DENOMINA DE CONJUNTO ABEL CARNEIRO DA CUNHA E SEUS LOGRADOUROS PÚBLICOS NO LOTEAMENTO ENCRAVADO POR TRAZ DO GINÁSIO DE ESPORTE O ROCHÃO NESTE MUNICÍPIO DE CAPIM/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAPIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte de Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **CONJUNTO ABEL CARNEIRO DA CUNHA** o loteamento encravado por traz do Ginásio de Esporte “O Rochão” neste município de Capim/PB.

Art. 2º - Fica denominada de Avenida **MARIA DAS DORES DE ARAGÃO ROCHA** a Rua Projetada que liga a Avenida São Sebastião e a Estrada Vicinal da Fazenda Bom Jardim, neste município de Capim/PB.

Art. 3º - Fica denominada de **GILSON COELHO GARCÊZ** a Rua Projetada que fica localizada entre a Avenida São Sebastião e a Estrada Vicinal da Fazenda Bom Jardim, neste município de Capim/PB.

Art. 4º - Fica denominada de **PREFEITO FÁBIO FERNANDES FONSECA** a Rua Projetada que liga a Rua Gilson Coelho Garcez e a Avenida Maria das Dores de Aragão Rocha, neste município de Capim/PB.

Art. 5º - Fica denominada de **PEDRO FELIZARDO DA SILVA** a Rua Projetada transversal que liga a Rua Gilson Coelho Garcez a Rua Fábio Fernandes Fonseca, neste município de Capim/PB.

Art. 6º - Fica denominada de **JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA NETO** a Rua Projetada que liga a Rua Gilson Coelho Garcez e a Avenida Maria das Dores de Aragão Rocha, neste município de Capim/PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º - Fica denominada de **RISALVA DE LIMA LEITE** a Rua Projetada que liga a Rua Gilson Coelho Garcez e a Avenida Maria das Dores de Aragão Rocha, neste município de Capim/PB.

Art. 8º - Fica denominada de **JOSÉ FRANCELINO DO NASCIMENTO** a Rua Projetada que liga a Rua Gilson Coelho Garcez e a Avenida Maria das Dores de Aragão Rocha, neste município de Capim/PB.

Art. 9º - Fica denominada de **EDSON SILVA DE MACENA** a Rua Projetada que liga a Rua Gilson Coelho Garcez e a Avenida Maria das Dores de Aragão Rocha passando em frente à praçinha, neste município de Capim/PB.

Art. 10 – Fica denominada de **RUA SÃO JOÃO** a Rua Projetada transversal que liga a Rua Gilson Coelho Garcez e a Avenida Maria das Dores de Aragão Rocha passando ao lado da praçinha, neste município de Capim/PB.

Art. 11 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Capim/PB, em 12 de março de 2021.


Tiago Roberto Lisboa
-Prefeito Constitucional-